**Regras para Reconhecimento de Título Estrangeiro UFPE – Período 12/09 a 07/11/2018 (Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação e na Portaria Normativa 22/2016 do Ministério da Educação.)**

1. As presentes regras contemplam o período de 12/09 a 07/11 de 2018
2. Não serão recebidos pedidos de reconhecimento de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, cujos cursos tenham sido realizados no Brasil, em atendimento às normas federais vigentes. A lisura e a veracidade das informações e documentos apresentados são de responsabilidade do requente, conforme dispõem as leis federais.
3. Os pedidos de reconhecimento de título, obtidos no exterior, serão recebidos em regime de fluxo contínuo na forma que segue abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Educação** | 1 pedido por semana |
| **Direito** | 1 pedido por semana |
| **Geral** (demais áreas) | 2 pedidos por dia |

* 1. Para entrega da documentação será necessário agendamento através dos seguintes endereços eletrônicos:

**Agendamento Geral**

<http://reconhecimentoprop5.wixsite.com/propesq>

**Agendamento Específico para a Área de Direito**

<http://reconhecimentoprop.wixsite.com/propesq>

**Agendamento Específico para a Área de Educação**

http://reconhecimentoprop7.wixsite.com/website-1

* 1. O recebimento da documentação só será realizado mediante o cumprimento, por parte do requerente, do que se encontra disposto nos termos do item 02 acima descrito.
  2. Caso o requerente não compareça na data agendada, deverá realizar novo agendamento, por meio do endereço constante no item 3.1.
  3. Caso o requerente realize agendamento em duplicidade (para duas datas diferentes) será considerado o agendamento para a data mais próxima, sendo apagado do sistema o agendamento para a data mais distante.
  4. Caso o requerente realize agendamento em duplicidade (para o mesmo dia) será considerado apenas um dos agendamentos, sendo apagado do sistema o agendamento repetido.
  5. Caso uma pessoa que não seja o requerente venha realizar a abertura do processo o agendamento deve ser realizado em nome deste e não daquele. Cada requerente requer um agendamento correspondente, ainda que a documentação dos mesmos seja entregue por um único representante.
  6. O agendamento para os processos de reconhecimento de título poderá ser feito a partir do dia 11/09/2018. Agendamentos feitos em datas anteriores serão invalidados e apagados do sistema.
  7. A verificação da documentação com vistas à abertura do processo só será realizada mediante agendamento.
  8. Quando da apresentação da documentação para abertura do processo, em caso de ausência de documentação mínima, será emitido despacho saneador para complementação de documentação a ser incluído no processo a ser aberto. Caso a documentação não seja complementada num prazo de 30 dias após a abertura do processo o mesmo resultará em indeferimento do pedido.
  9. Constatada a Adequação da documentação será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), que, após o pagamento por parte do requerente, será anexada ao processo, que terá seguimento em sua tramitação.
  10. A realização de agendamento em datas não compreendidas pelo item 1 não será considerada. Eventuais agendamentos feitos nessas condições serão apagados do sistema.
  11. Existindo a impossibilidade de atendimento na data agendada em virtude de condições externas que obriguem a administração da UFPE a suspender o expediente (convulsões sociais, severidades climáticas, etc.), o atendimento será realizado no dia útil imediatamente subsequente no qual haja expediente.

1. Após agendamento, o requerente ou o seu representante deverá apresentar pessoalmente a documentação no dia marcado, no horário de 14h às 18h. Toda a documentação deverá ser entregue na forma descrita em: www.ufpe.br/propesq/tituloestrangeiro.
2. Os documentos entregues serão analisados, na PROPESQ, que autorizará abertura do processo.
   1. Os documentos deverão ser apresentados, de forma presencial, no seguinte endereço:

**Reitoria da UFPE - Divisão de Programas de Pós-Graduação/DPG/PROPESQ**

Av. Prof. Moraes Rego**\***, 1235 – 2º andar - Cidade Universitária - Recife-PE

**\*** A Av. Prof. Moraes Rego é uma das faixas locais da BR 101.

* 1. Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal.

1. Após a entrega da documentação, os requerentes receberão um número de protocolo e poderão acompanhar a movimentação do processo no seguinte endereço eletrônico: [www.processo.ufpe.br](http://www.processo.ufpe.br), informando **apenas** o número do processo. Demais informações sobre o andamento dos processos serão fornecidas, pela PROPESQ, **exclusivamente** pelo *e-mail* [reconhecimento.propesq@ufpe.br](mailto:reconhecimento.propesq@ufpe.br). Não serão fornecidas informações por telefone.
2. Em caso de deferimento do pedido, o candidato será informado por *e-mail* dos procedimentos e datas para apostilamento e registro do diploma original. Tais procedimentos levam em torno de três dias e devem ser realizados pelo requerente, de forma presencial, ou por seu procurador.
3. A única forma de comprovação do reconhecimento do título, emitida pela UFPE, será o apostilamento/registro no diploma original e apenas nele. Para este fim, não será emitido nenhum outro documento, a exemplo de certidões, certificados, declarações, etc. Não será fornecido qualquer outro documento para fins de comprovação do reconhecimento do título.
4. Em caso de indeferimento do pedido, o requerente será informado, por via postal, a respeito dos procedimentos cabíveis.
5. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Pós-Graduação da PROPESQ.

Recife, 11 de setembro de 2018.